



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, nº 2235 – Vila Gióia
Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000
transporte@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 10 de Agosto de 2026

Do Departamento de Transportes

A Secretaria de Governo

Assunto: Indicação Nº8291/2026

Em atenção à presente Indicação, venho, por meio deste, prestar os esclarecimentos que se fazem necessários.

Em síntese, trata-se de solicitação para que sejam adotadas medidas de prevenção, conscientização e fiscalização em relação à prática de transporte coletivo clandestino ou irregular de passageiros no Município, com o objetivo de preservar a segurança dos usuários, coibir a prestação irregular do serviço e conscientizar a população acerca dos riscos decorrentes da utilização de transporte não autorizado.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a fiscalização de veículos utilizados para o transporte irregular de passageiros, bem como a adoção das medidas administrativas decorrentes da constatação de eventual infração, insere-se no âmbito das competências dos órgãos e agentes de trânsito legalmente constituídos, observadas as atribuições previstas na legislação de trânsito vigente.

Nesse sentido, considerando a natureza da demanda apresentada, a matéria será encaminhada à Guarda Municipal de Itapevi, especialmente ao GET – Grupamento Especializado de Trânsito, bem como ao DEMUTRAN, para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis no âmbito de suas respectivas competências.

Ressalta-se que a utilização de veículo para o transporte irregular de passageiros poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na legislação aplicável, incluindo, conforme as circunstâncias verificadas no caso concreto, lavratura do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SEGURANÇA****DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, nº 2235 – Vila Gióia
Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000
transporte@itapevi.sp.gov.br

respectivo auto de infração e remoção do veículo, observados os requisitos legais e os procedimentos administrativos pertinentes.

Dessa forma, eventual abordagem, fiscalização e aplicação das medidas administrativas decorrentes da constatação de transporte irregular deverão ser realizadas pelos agentes públicos competentes, mediante a verificação da situação concreta e em estrita observância à legislação vigente.

No que se refere às medidas de conscientização da população, especialmente quanto aos riscos relacionados à utilização de transporte irregular e à importância da utilização de serviços devidamente autorizados, a sugestão poderá ser encaminhada ao Departamento de Comunicação, para conhecimento e avaliação quanto à oportunidade e à viabilidade de eventual ação informativa ou campanha institucional sobre o tema.

Assim, considerando as competências administrativas envolvidas, a demanda será direcionada aos setores responsáveis para conhecimento e avaliação das providências pertinentes, tanto no âmbito da fiscalização quanto no campo da comunicação e conscientização da população.

Atenciosamente,

Bruno C. Allemany

Chefe de Núcleo



Assinaturas do documento



"_INDICAÇÃO 8291_2026 - PMI83470_2026 -
TRANSPORTE IRREGULAR DE PASSAGEIROS.docx"

Código para verificação: **ZNT1HJ6F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CESAR ALLEMANY (CPF: ***.533.368-**) em 11/08/2026 às 07:46:43 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 10:13:36 e válido até 24/07/2028 - 10:13:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 083470/2026** e o código **ZNT1HJ6F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 12 de agosto de 2026.

Ofício S.G. N° 8601/2026.

Assunto: Resposta da indicação 8291/2025 - Vereadora Mariza Martins Borges

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Transportes, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Mariza Martins Borges
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 8601 de 2026- Ver. Mariza"

Código para verificação:**SOFEDV9B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 14/08/2026 às 10:00:22 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 083470/2026** e o código **SOFEDV9B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.